

## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

OCOLO			Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA		
PROT		X	Indicação Moção Emenda	N°002/2023		
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS						

# PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023 (MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 28/2023)

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI Nº 258/2023, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

**Art. 1º** Modifica, no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024", suplementando a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, destacada no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade	601 – Fundo Municipal de Saúde					
Programa de Trabalho	0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade (10.301.0032)					
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Função	10 – Saúde					
Projeto/Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar					
	Especializada					
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais					
Fonte	015001002000					
Descrição	Fomentar ações realizadas no <b>HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA</b>					
	<b>HELENA</b> (05.877.609/0001-67).					
Valor	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					







# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei							
<b>」</b>	Projeto Decreto Legislativo	1ª VIA						
7 KO LOCO LO	Projeto de Resolução	I VIA						
3	Requerimento							
_	Indicação							
$\mathbb{S}$	Moção	N°002/2023						
Ţ		N 002/2023						
	<b>x</b> Emenda							
JTOR: <b>VEREADORA MAYSA LE</b> Â	O - REPUBLICANOS							
<b>Art. 2º</b> Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:								
Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo.							
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo.							
Função	04.122.0014							
Sub-Função	<del>-</del>	122 – Administração Geral.						
Programa	0014 – Apoio Administrativo.							
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentare							
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Jurídica.	s – Pessoa						
Valor		R\$150.000,00 ( <u>cento e cinquenta mil reais</u> ).						
Fonte	015001002000	15001002000						
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.  Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023.								
Vera. Maysa Leão — REPUBLICANOS.								







### ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

OCOLO			Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA		
PROT		x	Indicação Moção Emenda	N°002/2023		
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS						

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Hospital e Maternidade Santa Helena, localizado na Capital, referência em maternidade em nosso município que precisa estar constantemente atualizado para ofertar melhores condições às parturientes, incluindo oferecer métodos não farmacológicos e analgesia para incentivar o parto normal.

O Hospital e Maternidade Santa Helena é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta atendimento direto e gratuito ao público na área da saúde, nos termos no artigo 54, II da Lei Municipal nº 6844/2022, cuja natureza jurídica 399-9 é ONG — Organização não governamental, que são organizações sem fins lucrativos, conforme demonstra documentação anexada.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023.

Vera. Maysa Leão — REPUBLICANOS.



